

**DECRETO Nº 1772, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

*“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1589, de 24 de Fevereiro de 2016.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

**01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pav. de Vias Urbanas (convênios)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 493.100,00

**06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

**01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVIESP

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00

TOTAL ..... R\$ 663.100,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

- Recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, referente Contrato de Repasse nº 1007.873-32/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, no valor de R\$ 493.100,00.

**06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

**01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVIESP

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 170.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 02 de Março de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.